GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-000290.989.25-0 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Organização Social Beneficiária: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – IRSSL.
Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Jundiaí – AME Jundiaí.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Jundiaí – AME Jundiaí.
Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Carolina Lastra (Diretor-Executiva da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/12/24.
Advogada: Teresa de Souza Dias Gutierrez (OAB/SP nº 327.786).
Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: TERMO ADITIVO À CONTRATO DE GESTÃO. PRIMEIRO SETOR. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, a e. 2ª Câmara, em sessão de 05 de agosto de 2025, decidiu pela regularidade do respectivo Termo, bem como pela legalidade dos procedimentos determinativos das respectivas despesas, sem prejuízo de que seja implantado o Sistema de Custos Unitários anunciado, para acompanhamento da execução das metas individuais e medição da economicidade e vantajosidade para a administração pública, em relação aos serviços ofertados.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente em exercício

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm